

LEI MUNICIPAL Nº 08/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 217.000,00 À DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, POR CONTA DE REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Mucambo, no uso das atribuições legais.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) à seguinte dotação orçamentária:

01.08 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01.01 2.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.9.0.11.99 – Outras Despesas Fixas – Pessoal Civil	R\$ 123.000,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 10.700,00
3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 21.150,00
3.3.9.0.36.99 – Serviço de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 12.000,00
3.3.9.0.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	R\$ 50.150,00
TOTAL.....	R\$ 217.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

0604 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1012.2.034 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 56.000,00
--	---------------





3.3.9.0.30.99 – Outros Materiais de Consumo..... R\$ 161.000,00
TOTAL..... R\$ 217.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, EM 19 de fevereiro de 2013.

Wilebaldo Melo Aguiar
Wilebaldo Melo Aguiar
Prefeito Municipal